



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

Processo FA: 33.007.001.19-0002068 – EMPÓRIO CASA DE EVENTOS E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Processo FA: 33.007.001.19-0001770 – AUGUSTO SERVIÇOS GERAIS
Processo FA: 33.007.001.19-0001401 – CR MORAIS CORDEIRO ME
Processo FA: 33.007.001.19-0005997 – BANCO BRADESCO S.A.
Processo FA: 33.007.001.19-0001624 – OFICINA DO SORRISO CENTRO ODONTOLÓGICO EIRELI
Processo FA: 33.007.001.19- 0002908 – CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
Processo FA: 33.007.001.19-0000808 - CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
Processo FA: 33.007.001.19-0002624 – CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.
Processo FA: 33.007.001.19-0002022 – CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.
Processo FA: 33.007.001.19-0001500 – CLARO S.A.
Processo FA: 33.007.001.19-0001652 – CLARO S.A.
Processo FA: 33.007.001.19-0001598 – NS2.COM INTERNET
Processo FA: 33.007.001.19-0001133 – MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA
Processo FA: 33.007.001.19-0001554 – INSTITUTO DE ENSINO ATAÍDE LTDA-ME
Processo FA: 33.007.001.19-0001731 – ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON